



**LEI Nº 1.329 /2018.**

**EMENTA:** Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal do Município da Ilha de Itamaracá, retroativo a 01 de janeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em cumprimento a Portaria Federal nº 1.595/2017, a reajustar em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro do corrente ano.

**Parágrafo 1º** - O presente reajuste será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Parágrafo 2º** - A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente ao mês de janeiro de 2018 será paga durante o exercício de 2018.

**Artigo 2º** - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 08 de março de 2018.

  
**Mosar de Melo Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**